

# ALVALADE

Junta de Freguesia

## Despacho n.º 175/2018

Na sequência do Despacho n.º 149/2018, foi remetido convite com vista à contratação de prestador no âmbito do procedimento de “Aquisição de serviços de agenciamento de artistas e de *rider* hospitaleiro no âmbito do Arraial de Alvalade 2018 - Processo n.º 14/AJ/JFA/2018”.

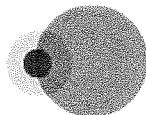
Sonhos Garridos Unipessoal, Lda, NIF 514 312 122, com sede na Rua da Tinturaria, N.º 113 Curval de Baixo, 3720-471 Pinheiro da Bemposta, apresentou proposta no prazo estipulado no convite, bem como a declaração de aceitação integral e sem reservas do caderno de encargos, e preenche todos os requisitos.

De acordo a proposta apresentada, a contrapartida financeira terá o valor global de € 18.900,00 (dezoito mil e novecentos Euros), acrescido de IVA.

Para efeitos do n.º 2, do artigo 88.º, do Código dos Contratos Públicos, a prestação de caução não é exigível, considerando que o valor do presente contrato é inferior a € 200.000,00.

O encargo associado ao contrato tem cobertura orçamental na rubrica 05.00.00, económica 02.02.16.01.01 do orçamento para 2018 (cfr. documento de compromisso n.º 685 e documento de cabimento n.º 661) e o procedimento adotado com vista à contratação cumpre todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Por via do Despacho 173/2018, de 26 de abril de 2018, foi o signatário designado como substituto legal do Presidente nas suas ausências e impedimentos, designadamente para executar as competências por lei ou ato de delegação que lhe foram atribuídas, em caso de urgência.



# ALVALADE

Junta de Freguesia

Entre a data de hoje e o dia 7 de maio de 2018 não se antecipa a realização de qualquer reunião ordinária do órgão executivo da Freguesia, sendo imperioso que se assegure a aquisição de serviços de agenciamento de artistas e de *rider* hospitaleiro no âmbito do Arraial de Alvalade 2018, o que justifica a oportunidade do presente despacho e a sua subsequente submissão a ratificação pelo órgão competente para a decisão de contratar.

Pelo que, tendo-se verificado que a proposta apresentada por Sonhos Garridos Unipessoal obedece aos termos e condições estipulados no CE-Caderno de Encargos, determino, ao abrigo da competência prevista na alínea h) do n.º 1 do art. 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, em mim subdelegada, bem como do número 1 do artigo 73.º do CCP, o seguinte:

1. A adjudicação e autorização da celebração de contrato de prestação de serviços, nos termos e com os fundamentos propostos, bem como a realização da despesa correspondente, nos termos do artigo 73.º, conjugado com o artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos e com o caderno de encargos;
2. A aprovação da minuta do contrato em anexo, nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos;
3. A submissão do presente despacho a ratificação pela Junta de Freguesia de Alvalade, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

Lisboa, em 26 de abril de 2018

P'lo Presidente



Mário Branco